



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 145/2022

Concessão de teletrabalho ao servidor Leonardo Batista de Queiroz.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0003704-31.2022.4.01.8004,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR que o servidor *LEONARDO BATISTA DE QUEIROZ*, requisitado da Infraero, atualmente lotado no Núcleo de Administração de Serviços Gerais - NUASG, exerça suas atividades laborativas pelo regime de teletrabalho, nos termos da Resolução Presi 58/2021 (14701957) e conforme informações abaixo:

Servidor(a)	Leonardo Batista de Queiroz
Cargo:	Requisitado da Infraero
Lotação:	NUASG
Início:	01/04/2022
Prazo:	12 meses

Publique-se.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 30/05/2022, às 16:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15774542** e o código CRC **459540B5**.